

DECRETO Nº 136/2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.100,00
02	02	00	Administração	
	46	28.846.0000.0105.0000	Processos Judiciais	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	48	28.846.0000.0105.0000	Processos Judiciais	1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	71	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	7.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	142	08.122.0009.2026.0000	Vencimentos Secretario Assistência Social	7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		510 000	Assistência Social Geral	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	391	12.365.0012.2049.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA	100,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02000
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração			
	44		28.846.0000.0103.0000	Manutenção a Inativos e Pensionistas		-6.000,00
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro		
			110 000	Recursos Próprios		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	78		15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública		-7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro		
			110 000	Recursos Próprios		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social			
	148		08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica		-7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
			01	Tesouro		
			510 000	Assistência Social Geral		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	318		12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoio		-100,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	00200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		

Anulação (-)

-20.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 31 de Agosto de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
 Escriturária Exp. Administrativo